



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Comarca - Concórdia  
 2ª Vara Cível

Justiça Gratuita

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL**

**Autos n. 0303055-53.2018.8.24.0019**

Ação: Recuperação Judicial  
 Autor: Construtora Sganzerla/  
 Réu: Banco do Brasil S/A/

Em 17 de outubro de 2018, nesta Comarca de Concórdia, do Estado de Santa Catarina, compareceu a **sociedade Innovare - Administradora em Recuperação e Falência SS - ME, representada por seus sócios Maurício Colle de Figueiredo e Flávio Carlos, situada na Travessa Germano Magrin, n.º 100, sala 407, Edifício Parthenon, bairro Centro, Município de Criciúma, CEP: 88802-090, fones:(48) 3413-8211/9975-7977/9978-3115**, sendo por este informado que vinha, nos termos da lei e de acordo com decisão de fls.199/2015, firmar o compromisso de administradora judicial **na Recuperação Judicial requerida por Construtora Sganzerla EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.651.199/0001-79, localizada na Rua Izabete Griza, n. 212, Distrito Industrial, no Município de Irani/SC, CEP: 89.680-000**, assumindo a obrigação de desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades inerentes, sob pena de remoção.

O referido é verdade e dou fé.

Claudimar Luís Poletti  
 Chefe de Cartório da 2ª Vara Cível  
 Autorizado pela Portaria nº 207/2008  
 Matrícula 3483  
 Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212  
 "DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
 Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Innovare - Administradora em Recuperação e Falência SS - ME  
 na pessoa de seus sócios **Maurício Colle de Figueiredo e Flávio Carlos**  
 Compromissado(a)